



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

TERMO ADITIVO

**DÉCIMO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
005/2016, QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO, DE
UM LADO, E DE
OUTRO, SAMUEL
SILVA
ADMINISTRADORA
E
INCORPORAÇÃO
IMOBILIÁRIA
LTDA - ME**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: AGRO-AGRÍCOLA MASSANGANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 08.250.708/0001-02, com sede na cidade de Monte Negro-RO, sito à Rua Samuel Lopes s/nº, Bairro Setor 003, tendo como procuradora a administradora de imóveis **SAMUEL SILVA ADMINISTRADORA E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, no CNPJ nº 10.443.171/001-49, com sede à Avenida Rio Madeira, nº 3661, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Samuel Silva de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.969.***-15, nos termos do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANDATO DE PROCURAÇÃO (71699195), doravante designada **LOCADORA**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **005/2016**, conforme a solicitação justificativa contida no ID 71153328 e 72046908 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.026806/2017-65 resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Prorroga-se o prazo do Contrato nº 005/2016 por mais 12 (doze) meses, a contar de **11/05/2026**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - A continuidade da eficácia do presente Contrato fica condicionada à apresentação, pela LOCADORA, da documentação comprobatória de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

Parágrafo único. O não atendimento da condição estabelecida no caput ensejará a rescisão automática do ajuste.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Silva de Souza**, **Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 11/05/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72070891** e o código CRC **529149E9**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - DETRAN-CTECGAB

EXTRATO

EXTRATO DO 10º TACNT N. 005/2016/PGE-DETRAN

ADITANTES: DETRAN/RO e AGRO-AGRÍCOLA MASSANGANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ/MF n. 08.250.708/0001-02).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 005/2016/PGE-DETRAN por 12 (doze) meses, a contar de 11/5/2026, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO SEI N. 0010.026806/2017-65.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

SAMUEL SILVA DE SOUZA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72123044** e o código CRC **395B4D53**.